



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 041/2011

26/10/2010

PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 65 INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL APROVADA EM 24/11/2004, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Em homenagem ao Dia do Funcionário Público, fica estabelecido para o dia 28 de Outubro de 2011 PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, incluídos os da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e coleta de lixo cumprirão expediente em forma de plantão no dia citado no artigo anterior, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de outubro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal